



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota –
PSDB/SP

PROJETO DE LEI Nº DE 2020

(Deputado Alexandre Frota)

Dispões sobre os testes da doença intitulada Covid
19 e dá outras providências

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os serviços de saúde públicos, federais, estaduais e municipais ficam obrigados a realização de exames referentes a Covid 19 para todo e qualquer cidadão que venha a requer sua aplicação.

§ 1º A União, os Estados e Municípios terão a obrigação de abastecer todas as unidades de saúde com os devidos testes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A pandemia que se instalou no país vem causando muitos dissabores a toda a população, dentre eles, tem acarretado problemas psicológicos em alguns que com a dúvida de serem portador da doença do Covid 19 e não conseguem conviver nesta situação .

Apresentação: 14/05/2020 14:03

PL n.2658/2020

Documento eletrônico assinado por Alexandre Frota (PSDB/SP), através do ponto SDR_56340, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 6 4 2 1 5 3 9 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota –
PSDB/SP

A situação brasileira é de extrema gravidade, a cada dia o número de infectados vem subindo e o número de mortes também e sabemos que a quantidade de subnotificações tem alcançado níveis cada vez maiores.

Diversos são os tipos de testes estão à disposição no mercado, inclusive com farmácias podendo aplica-los, portanto não há justificativa plausível para os entes federativos não disponibilizarem os referidos testes.

O Estado brasileiro tem a obrigação de dar respostas conclusivas a sua população, não podemos deixar dúvidas com relação ao que vem acontecendo no que tange a pandemia.

Portanto o país tem a obrigação de disponibiliza os testes a quem queira fazer, pois com o resultado em mão cada cidadão também se tornará responsável por não contaminar outros.

Certo do apoio dos demais parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões em, de maio de 2020

Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP

